



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 034/99

“Dispõe sobre prorrogação do Decreto nº. 020/99”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Noêmia Presser Niedermeier, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando a necessidade urgente de fazer funcionar o centro de Reabilitação Caio Hugueneu, instalado no prédio da Escola de Aplicação José Inácio Fraga.

Considerando a necessidade urgente de atender a pessoas carentes no Centro de Saúde Municipal, relativo ao atendimento dos serviços de odontologia.

Considerando a necessidade de contratação de um Fisioterapeuta um Psicólogo e um Odontólogo, para atender a parte profissional do referido funcionamento

Considerando a inexistência de Servidores com a respectiva qualificação Profissional no quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal.

Considerando, finalmente, que a situação reclama medidas urgentes e eficazes, para atender as necessidades mínimas e vital, de excepcional interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído um Programa Especial de Trabalho, com a finalidade de atender em caráter emergencial as necessidades de funcionamento do Centro de Reabilitação Caio Huguene y e Cento de Saúde Municipal, no âmbito da secretaria de Saúde do Município, a ser executado no prazo de 06 meses (seis meses).

Artigo 2º - Para implantação do Programa Especial de Trabalho instituído por este Decreto, fica autorizado a contratação temporária por mais 03 (três meses).

Artigo 3º - Ficam contratados por mais 03 (três meses), contados apartir de 30/06/99, nas condições previstas na Lei Municipal de n.º 868/95 e 1077/97, os Servidores Públicos Municipais a seguir descriminados:

| NOME | DATA ADMISSÃO | CARGO | NIVEL |
|------------------------|--------------------------|----------------|---------------|
| MACIEL AURÉLIO PERUCHE | 31/03/99 | FISIOTERAPEUTA | Grupo A.N.S.I |
| RITA APARECIDA BARBOSA | 31/03/99 | PSICÓLOGA | Grupo A.N.S.I |
| MIGUEL DIAS DE CAMPOS | 31/03/99 | ODONTÓLOGO | Grupo A.N.S.I |

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alto Araguaia-MT., 05 de Julho de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL